



CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI - PR

Rua Dr. Correia, 139 - Fone/Fax: (42) 3423-2344
CEP 84500-000 - Irati - PR

PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA

Objeto: Parecer sobre o Projeto de Lei nº 020/2022, que “Autoriza o Executivo Municipal a conceder premiação ao Concurso “Irati Tecnológico - Desenvolvimento de Aplicativo”.”

Vistos, etc.

Foi recebida, por esta Assessoria, solicitação oriunda da Presidência do Legislativo para a elaboração de parecer sobre o projeto de lei em epígrafe, a teor do disposto no art. 56 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Trata-se de projeto de lei destinado a autorizar o **Poder Executivo Municipal** a conceder premiação ao Concurso “Irati Tecnológico - Desenvolvimento de Aplicativo”.

É o sucinto relatório.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

O presente projeto foi analisado em seus aspectos regimentais, legais e constitucionais.

A Lei Orgânica Municipal – LOM, no seu art. 53, I, prevê que a iniciativa de projetos de lei cabe ao Prefeito Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI - PR

Rua Dr. Correia, 139 - Fone/Fax: (42) 3423-2344
CEP 84500-000 - Irati - PR

Como se pode notar, a finalidade do presente projeto é nitidamente cultural e versa sobre autorizar o Concurso "Irati Tecnológico - Desenvolvimento de Aplicativo", bem como viabilizar a premiação em moeda corrente para os melhores colocados do Concurso.

Além disso, não é demais registrar que é competência do Município proporcionar aos seus cidadãos os meios de acesso à cultura (art. 8º, V; 149 e 168 da LOM).

Como destacado na proposição, as despesas relativas aos pagamentos das premiações do referido concurso, serão incluídas no orçamento municipal através da abertura de crédito especial, resultantes do cancelamento parcial da dotação orçamentária discriminada no PL, com base no art. 43 da Lei Federal nº 4320/1964.

Diante do exposto, conclui-se que a proposição preenche os requisitos legais e constitucionais e está apta a ser apreciada pelo Plenário desta Casa de Leis.

É o parecer.

Irati/PR, 17 de maio de 2022.

EDUARDO FREIRE GAMEIRO ZANICOTTI
Assessor Jurídico (OAB/PR nº 55.190)